



Melquizedek Gomes Barbosa  
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Projeto de Lei nº 09 /2024.

**Aprovado**  
36-05-24  
Em, 11 de abril de 2024.

Autorizar o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, exercício de 2024, para atender suas necessidades e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Araçagi-PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**20.700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0009.1063 – Aquisição de Veículo.**

44.90.51 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 75.000,00

Fonte de Recurso: 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos

**Total.....R\$ 75.000,00**

**20.800 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

**15.452.0011.1064-Construção da Praça de Taxi do Município de Araçagi**

44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 49.448,31

Fonte de Recurso: 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos

44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 25.551,69

Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres (Ordinários)

**Total.....R\$ 75.000,00**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n.º 520/2024, na sua totalidade.

Josilda Macena Benicio Leite  
Prefeita

Jose Wildys Ribeiro  
SÉC. ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO  
Mat. 2023190

23-05-24



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Considerando que o Município de Araçagi foi beneficiado com o mencionado recurso para proceder a aquisição de veículo, equipamento e material permanente e a construção da praça de táxi do Município de Araçagi, para atender ao que está consignado no projeto de Lei supramencionada.

[15:45, 11/04/2024] Leonila Pinto: Como no aprovado houve rasura de ordem formal fazendo troca 2 de atividade para 1 projeto nesse apresentado agora

Submeto à apreciação dos Senhores vereadores o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a destinação de recursos de crédito para inserção de fonte de recurso alienação de bens, execução de valores de leilão ocorrido nesse Município, fazendo retificação da atividade/projeto e alteração na numeração dos projetos/atividade para ordem cronológica, nos moldes da Lei supra.

Justifica-se o Projeto em epígrafe em razão da necessidade de atender as exigências para poder utilizar os recursos acima mencionado, registro que há necessidade de revogar a Lei Municipal n.º 520/2024, pelo fato de que houve rasura de ordem formal fazendo troca de atividade para projeto nesse apresentado agora, para ser analisado e apreciado pelos senhores vereadores.

Justifica-se ainda o presente Projeto em apreço tendo em vista que necessitamos da apreciação desta Casa Legislativa, no sentido de aprovar este novo Projeto de Lei que revoga na sua totalidade a Lei Municipal n.º 520/2024, pelos fundamentos já esposados neste Projeto e nesta justificativa.

Assim, acreditamos na melhor acolhida dessa proposição, em face dos objetivos que são por sua natureza, extensivo a todos Araçagienses.



**Josilda Macena Benício Leite**  
Prefeita Constitucional